



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

ATA

Ata da Reunião Extraordinária de Diretoria nº 4/2021 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (Crea-RS), realizada em 2 de dezembro de 2021, por meio virtual, através da ferramenta "zomm", no segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (2-12-2021), às quinze horas e trinta minutos (15h30min), reuniu-se, por meio de videoconferência, a **Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul e os membros da Comissão de Renovação do Terço de 2021**, sob a Presidência da Eng. Ambiental **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER** e presentes o 2º Vice-Presidente e Coordenador-Adjunto do CDER-RS, Eng. Agrônomo **Valmor Christmann**; o 1º Diretor Administrativo, Eng. Civil **Nelson Kalil Moussalle**; a 2ª Diretora Administrativa, Eng. Agrônoma **Elisabete Gabrielli**; o 1º Diretor Financeiro, Eng. Eletricista **Fernando Luiz Carvalho da Silva**; o 2º Diretor Financeiro e membro titular da Comissão de Renovação do Terço do Crea-RS (CRT), Eng. de Plástico **Luis Sidnei Barbosa Machado**; o Coordenador das Inspetorias, Eng. Mecânico e de Segurança do Trabalho **Marcos Antônio Kercher**; o Coordenador do Colégio de Entidades Regionais, Eng. Civil **Jorge Luiz Köche**; o Coordenador e membro titular da CRT, Eng. Civil **Norberto Inacio Scherrer**; o membro titular da CRT, Eng. Seg. do Trabalho **Claudio Akila Otani**; o membro suplente da CRT, **Joaquim José Schuck**; o membro titular da CRT, Eng. Industrial e Mecânica e Eng. Seg. do Trabalho **Airton José Monteiro**; o membro suplente da CRT, Eng. Mecânico **Luiz Antônio Ratkiewicz**; o membro titular da CRT, Eng. Florestal **Guilherme Reisdorfer**; e o membro suplente da CRT, Eng. Química **Gabriela Florindo Marques**. Justificaram a ausência: o membro titular da CRT, Eng. Eletricista e Eng. de Seg do Trabalho **Eduardo de Brito Souto**; o membro suplente da CRT, Geólogo **Adelir José Strieder**; a Relatora e membro titular da CRT, Eng. Química e Eng. de Seg. do Trabalho **Roselaine Cristina Mignoni**; o membro suplente da CRT, Eng. Químico e Eng. de Seg. do Trabalho **Luiz Henrique Rebouças dos Anjos**; e o Coordenador-Adjunto e membro titular da CRT, Eng. Agrônomo **José Patrício Melo de Freitas**. Participaram também os funcionários: o Advogado Alexandre Irigoyen de Oliveira; Advogado Luiz Jacomini Righi e a Assessora da Câmara de Eng Florestal, Eng. Florestal e Eng. de Seg. do Trabalho Roberta Klafke Petermann. No apoio administrativo desta reunião estava a Gerente do Gabinete, Aline Brião do Amaral. **Havendo quórum regulamentar**, a Presidente do Crea-RS, Eng. Ambiental Nanci Walter iniciou a **Reunião Extraordinária de Diretoria nº 4/2021**, cumprimentou a todos e deu conhecimento à Comissão de Renovação do Terço (CRT) da DECISÃO PLENÁRIA NO PL-1927/2021 do CONFEA, que *"Aprova a composição do Plenário do Crea-RS, para o exercício 2022, e dá*

outras providências." (documento SEI nº 0761007). Considerando a Decisão Plenária do Confea nº PL-1927/2021, que aprovou a composição do Plenário do Crea-RS para o Exercício de 2022, com um total de 117 (cento e dezessete) representantes das Entidades de Classe de Profissionais de Nível Superior e Instituições de Ensino Superior, mantendo a composição 2020/2021; considerando que no anexo à Decisão Plenária do Confea nº PL-1927/2021, na Tabela nº 3, alusiva à distribuição das Representações entre as Entidades de Classe e Instituições de Ensino Superior, constou 115 (cento e quinze) representantes; considerando que o aprovado pelo Plenário do Confea, de acordo com a PL-1927/2021, o número de representantes é de 117 (cento e dezessete) conselheiros, conforme a composição 2020/2021; considerando que o Crea-RS detectou que na distribuição das Representações entre as Entidades de Classe e as Instituições de Ensino, faltaram as entidades APEASR - Associação Profissional dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Rosa, na modalidade Engenharia Civil, com mandato a iniciar, período 2022/2024 e a entidade SENGE - Sindicato dos Engenheiros do RS, na modalidade Mecânica e Metalúrgica, com mandato a iniciar, período 2022/2024; considerando a necessidade da adequação do que foi aprovado pelo Plenário do Confea (PL-1927/2021), 117 (cento e dezessete) representantes, com a Tabela nº 3, a qual também deverá constar os 117 (cento e dezessete) representantes, com as respectivas entidades; considerando a necessidade de solicitar a retificação/reconsideração com a inclusão das entidades APEASR e SENGE, antes referidas; e considerando que a referida decisão plenária desse Conselho Federal será objeto de pauta da próxima Sessão Plenária Ordinária do Crea-RS, a ser realizada no dia 9 de dezembro de 2021. Ficou acordado que será enviado ofício ao Confea, com as considerações supracitadas, solicitando a maior brevidade possível, a retificação/reconsideração do anexo da decisão em questão, até o dia 8 de dezembro de 2021, o qual será assinado pela Presidente do Crea-RS, Eng. Ambiental Nanci Walter e o Coordenador da CRT, Eng. Civil Norberto Inacio Scherrer. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a abordar, a **Presidente do Crea-RS, Eng. Ambiental Nanci Walter**, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos, às 17 horas, e, para constar, eu, Gerente do Gabinete, Aline Brião do Amaral, Apoio Administrativo da Diretoria, lavrei a presente ata, que, após apreciada e aprovada, será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno do Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON KALIL MOUSSALLE, 1º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/12/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LUIZ CARVALHO DA SILVA, 1º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 13/12/2021, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 14/12/2021, às 23:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE BRIÃO DO AMARAL, Gerente**, em 16/12/2021, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE GABRIELLI, 2º Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/12/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIS SIDNEI BARBOSA MACHADO, 2º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 20/12/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE IRIGOYEN DE OLIVEIRA, Advogado(a)**, em 20/12/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **VALMOR CHRISTMANN, 2º Vice-Presidente**, em 21/12/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NORBERTO INACIO SCHERRER, Coordenador (a) de Comissão**, em 21/12/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTÔNIO KERCHER, Coordenador das Inspetorias**, em 21/12/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM JOSÉ SCHUCK, Membro de Comissão Suplente**, em 21/12/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME REISDORFER, Membro de Comissão Titular**, em 22/12/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AKILA OTANI, Membro de Comissão Titular**, em 26/12/2021, às 01:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON JOSÉ MONTEIRO, Membro de Comissão Titular**, em 27/12/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO RATKIEWICZ, Membro de Comissão Suplente**, em 28/12/2021, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FLORINDO MARQUES, Membro de Comissão Titular**, em 04/01/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0764178** e o código CRC **9DD0F309**.

